



CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.904.315/0001-51

LEI MUNICIPAL N. 1.123, 09 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, Milton César Gomes**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, bem como a empresa contratada pelas concessionárias para a realização do referido trabalho, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Glória de Dourados, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12h00min de sexta-feira até às 08h00min, da segunda-feira subsequente.

Parágrafo único. A presente proibição de corte de serviços se estende, também do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, das 12h00min, até às 08h00min, do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, caso entenda necessário, regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias em caso de descumprimento da presente lei.

Av. Presidente Vargas, 1439 – Cx. Postal 11 – 79730 000 – Glória de Dourados-MS.

☎ (067) 3466-1772 – E-mail: camara@camaragloriadedourados.ms.gov.br

Site: camaragloriadedourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.904.315/0001-51

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de março de 2018

Ver. **MILTON CESAR GOMES**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em	<u>12 / 03 / 2018</u>
No Jornal	<u>Diário MS</u>
Edição nº	<u>6252 Região Alto</u>
	<u>q. 1006. Juízo</u>

Av. Presidente Vargas, 1439 – Cx. Postal 11 – 79730 000 – Glória de Dourados-MS.

☎ (067) 3466-1772 – E-mail: camara@camaragloriadedourados.ms.gov.br

Site: camaragloriadedourados.ms.gov.br